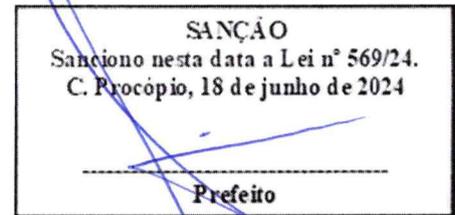


**LEI Nº 569/2024**

**Data: 18/06/2024**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.304.7.2076-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00494.00494.09.02.20.2.600.0000	50.000,00
	06.001.10.304.7.2076-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00494.00494.09.02.20.2.600.0000	100.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Função			Med.	Ano		Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.076	Município	1	Vigilância em Saúde	Custeio	10	304	03494	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	150.000,00	-	150.000,00
									2025	100%	-	-	-
											150.000,00	-	150.000,00
											150.000,00	-	150.000,00

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

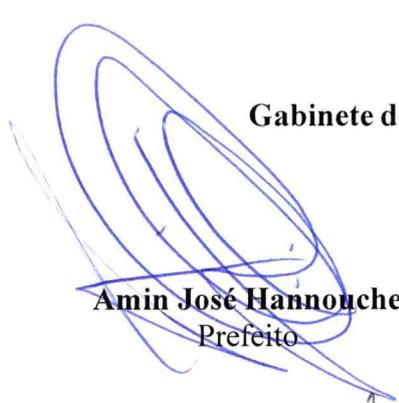
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2076	Vigilância em Saúde	Município	Serviços	03494	150.000,00
<b>Total</b>					<b>150.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 569/24.  
 C. Procópio, 18 de junho de 2024.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.**

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município